



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 402 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal
de Rio Grande da Serra, na forma da Lei, etc.,

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos dias 2 e 3 de março de 1981, Segunda e terça feiras de carnaval.

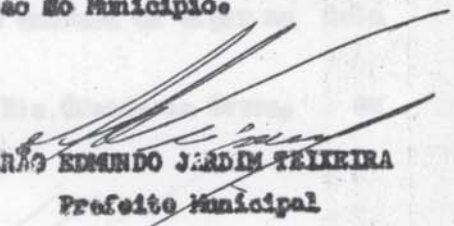
Artigo 2º - O expediente deverá ter início na quarta feira, dia 4 às 12,00 horas.

Artigo 3º - As horas serão compensadas através de escala elaborada pelo Setor Pessoal.

Artigo 4º - Executam-se dessa medida os serviços considerados necessários e indispensáveis ao bem estar da coletividade.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de fevereiro de 1981 - 1º Ano de Emancipação do Município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.